

LEI Nº 1315/99

EMENTA: Cria Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal da Aliança 04 (quatro) cargos de Assessor Técnico-Especial - Símbolo - CC-1, com salário de R\$. . . 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - Fica vedada a concessão da gratificação criada pelo Art. 4º, da Lei 1.276, de 23 de março de 1997, aos ocupantes dos cargos de Assessor Técnico-Especial.

Art. 3º - O cargo de Assessor Técnico-Especial, é privativo de portador de diploma em Curso Superior, podendo ser ocupado por técnico de nível médio, desde que tenha experiência comprovada em funções de finanças, pessoal ou planejamento.

Art. 4º - Ao assessor Técnico-Especial, compete assessorar a Administração nas áreas de finanças, pessoal e planejamento.

Art. 5º - As despesas necessárias à execução, desta Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 1999.

Carlos José de Almeida Freitas
- P R E F E I T O -

REGISTRADO

Ao _____

Em _____